



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2020/49

Florianópolis-SC,04/12/2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 49

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 04/12/2020

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 1333/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC nº 59.016/2020
Assunto: Cria e regula o uso da jaqueta corta vento impermeável nos uniformes operacionais

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e no Art. 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Cria a peça complementar jaqueta corta vento impermeável, para uso nos uniformes operacionais.

Parágrafo único - Será na cor cáqui para uso nos uniformes 5º A, 5º B, 5º C, 5º D, 5º E, 5º F, 5º M, 5º P e Bike Patrulha.

Art. 2º confeccionada em tecido 100% poliamida, 105 gr/m², impermeável, com as seguintes características:

I - Gola alta.

II - Capuz duplo, com ajustadores e elástico roliço, contendo um bolso interno para guardar a jaqueta;

III - Abertura frontal total, com fechamento por meio de zíper e vista sobreposta externa dupla com fechamento por velcros. Bolsos na diagonal, com vista e fechamento em zíper.

IV - Saída de manga com elástico de 2 cm.

V - Barra da jaqueta com 2 cm, com caseados internos, elásticos roliços e ajustadores.

VI - Aplicação em serigrafia da marca da PMSC no lado esquerdo do peito.

VII - Aplicação de faixas refletivas horizontais localizadas nas frentes a 2,5 cm abaixo do Brasão da PMSC.

VIII - Aplicação da bandeira de Santa Catarina em serigrafia na manga direita e abaixo faixa refletiva na vertical.

IX - Aplicação de Brasão PMSC em serigrafia na manga esquerda e abaixo faixa refletiva na vertical.

X - Aplicação de serigrafia escrita nas costas Polícia Militar e abaixo faixa refletiva na horizontal.



Art. 3º O uso da jaqueta corta vento impermeável, será em virtude das condições do tempo, em virtude de chuva ou vento forte, sendo que em caso de frio serão empregadas outras peças já criadas para essas situações no Regulamento de Uniformes da Corporação.

Parágrafo único – Tendo em vista, o uso específico da peça complementar citada no caput, não será empregada na composição o distintivo básico e insígnias de posto/graduação.

Art. 4º A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), providenciará as especificações técnicas para a aquisição da jaqueta corta vento impermeável.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Eletronicamente

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina

ANEXO ÚNICO

Modelo de jaqueta corta vento impermeável

Detalhe da inscrição nas costas

Obs.: Imagens meramente ilustrativas.



Ato da Polícia Militar nº 1343/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 64960/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
LUIZ ROBERTO MULLER, Coronel da Polícia Militar,
Mat. 908712-5-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUIZ ROBERTO MULLER**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **908712-5-01**, CPF **484.526.969-49**, a contar de **26 de novembro de 2020**.

Florianópolis, 26 de novembro de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1344/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 65255 2020
Assunto: Constituir a comissão encarregada de elaborar a proposta de manual de tiro da PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º e no parágrafo único do art. 11 ambos da Lei nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e nos arts. 14 e 36 ambos do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Oficiais encarregada de elaborar a proposta de manual de tiro da PMSC.

Art. 2º A comissão será integrada pelos Oficiais QOPM abaixo relacionados:

- I – Presidente: Cel PM Mat. 918701-4 Fernando André da Silva;
- II – Membro: Ten Cel PM Mat. 925306-8 João Carlos Benassi Borges Kuze;
- III – Membro: Ten Cel PM Mat. 925832-9 Eder Jaciel de Souza Oliveira;
- IV – Membro: Ten Cel PM Mat. 925826-4 Pablo Neri Pereira;
- V – Membro: Maj PM Mat. 926746-8 Ronaldo Valdemiro Coelho;
- VI – Membro: Maj PM Mat. 927284-4 Carlos Augusto Sell Júnior;
- VII – Membro: Cap PM Mat. 929362-0 Daniel de Carvalho Dumith;
- VIII – Membro: Cap PM Mat. 929360-4 Cristofer Tiemann;
- IX - Membro: Cap PM Mat. 929354-0 Juliana Schultz Lopes da Silva.

Art. 3º A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Ato, para apresentar a redação final da proposta do manual de tiro da PMSC.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2020.

[documento assinado eletronicamente]



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Polícia Militar

DIONEI TONET

Coronel PM - Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina



Ato da Polícia Militar nº 1345/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 24.133/2020
Assunto: Ressarcimento - Saldo negativo férias - 3º Sargento
PM RR Mat. 921.195-0 Joumar Vieira

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 24.133/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sargento PM RR Mat. 921.195-0 Joumar Vieira, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 23 de novembro de 2020.

Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1346/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 24.124/2020
Assunto: Ressarcimento - Saldo negativo férias - 3º Sargento
PM RR Mat. 920.961-1 Sandro Jorge Vieira

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 24.124/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sargento PM RR Mat. 920.961-1 Sandro Jorge Vieira,
RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 23 de novembro de 2020.

Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1347/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 25.818/2020
Assunto: Ressarcimento - Saldo negativo férias - 3º Sargento
PM RR Mat. 925.519-2 Jose Silvestre Batista

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 25.818/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sargento PM RR Mat. 925.519-2 Jose Silvestre Batista, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 18 de novembro de 2020.

Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1348/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 24.145/2020
Assunto: Ressarcimento - Saldo negativo férias - 3º Sargento
PM RR Mat. 925.042-5 Marcelo Denegredo

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 24.145/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sargento PM RR Mat. 925.042-5 Marcelo Denegredo,
RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 18 de novembro de 2020.

Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1349/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 64539/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º
Sargento PM Mat 921200-0 NEUDI GOLDONI

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **NEUDI GOLDONI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **921200-0-01**, CPF **796.627.659-72**, a contar de **24 de novembro de 2020**.

Florianópolis, 27 de novembro de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1350/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 65250/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º
Sargento PM Mat 920855-0 FLAVIO ARTIDES DA
CUNHA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **FLAVIO ARTIDES DA CUNHA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **920855-0-01**, CPF **909.761.699-91**, a contar de **27 de novembro de 2020**.

Florianópolis, 27 de novembro de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1351/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 56612/2020
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de
renda, 3º Sargento PM Ref. Mat. 905066-3-01
ANTÔNIO MANOEL MARTINS

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 687/JMC/2020, requerido por **ANTÔNIO MANOEL MARTINS**, 3º Sargento PM Ref. Mat. **905066-3-01**, CPF nº **145.485.699-87**.

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1352/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC nº 59.588/2020
Assunto: Regulamenta o Distintivo do Curso de Gestão em
Atividade Física e Qualidade de Vida da Polícia Militar
de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777/1983; art. 5º da Lei nº 6.217/1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237/1983; e 35 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1.998,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Distintivo do Curso de Gestão em Atividade Física e Qualidade de Vida da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 2º O Distintivo será outorgado aos policiais militares da corporação, militares das Forças Armadas ou integrantes de outras corporações nacionais ou estrangeiras que tiverem concluído o Curso de Curso de Gestão em Atividade Física e Qualidade de Vida da PMSC como discentes, segundo as prescrições do Plano de Ensino instituído pela Diretoria de Instrução e Ensino (DIE).

Art. 3º O distintivo emborrachado (cloreto de polivinil, pelo processo de montagem a quente) destinado aos uniformes operacionais, no tamanho de 73 mm de largura por 50 mm de altura, será composto:

I – Escudo oval preto com borda cinza de 2 mm.

II - Ao fundo em relevo o mapa de Santa Catarina, em vermelho, simboliza a atividade física, e na PMSC se realiza de forma descentralizada em todo o Estado.

III - Sobreposto ao mapa, a figura do Discóbolo de Míron, na cor prata, e representa o símbolo internacional dos profissionais e instituições que atuam na atividade física e qualidade de vida.

IV - Na base inferior os arcos olímpicos, e simbolizam os continentes unidos pelo esporte, e a coroa de louros, na cor dourada, a vitória sobre as adversidades no campo da qualificação física, desportos e qualidade de vida.

Art. 4º O distintivo metálico no tamanho de 60 mm de largura e 40 mm de altura, será na cor dourada, ao fundo em relevo o mapa de Santa Catarina, sobreposto ao mesmo a figura do Discóbolo de Míron, na base inferior os arcos olímpicos circundados por coroa de louros.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Documento Assinado Eletronicamente

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina

Anexo

Distintivo Metálico

Distintivo Emborrachado



Ato da Polícia Militar nº 1353/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 41857/2020
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Major PM Ref.
Mat. 904373-0-01 VALDIR PEREIRA CORREA

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 676/JMC/2020, **VALDIR PEREIRA CORREA**, Major PM Ref. Mat. **904373-0-01**, CPF nº **070.678.879-68**, a contar de **04 de novembro de 2020**.

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1354/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 56721/2020
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Subtenente PM
RR. Mat. 919064-3-01 MARCIO EGIDIO SCHMIDT

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 686/JMC/2020, **MARCIO EGIDIO SCHMIDT**, Subtenente PM RR. Mat. **919064-3-01**, CPF nº **636.616.599-87**, a contar de **10 de novembro de 2020**.

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1355/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 65366/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o
Sub Ten Mat 916267-4 ALMIR ALVIM URBANO

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ALMIR ALVIM URBANO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **916267-4-01**, CPF **717.126.409-25**, a contar de **27 de novembro de 2020**.

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1356/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 51782/2020
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de
renda, do 3º Sargento PM RR. Mat. 916012-4-01
ALCIONIR DO AMARANTE SILVA

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 666/JMC/2020, requerido por **ALCIONIR DO AMARANTE SILVA**, 3º Sargento PM RR Mat. **916012-4-01**, CPF nº **458.905.799-91**.

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1357/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 53091/2020
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.
Mat. 903264-9-01 JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 701/JMC/2020, **JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, Cabo PM Ref. Mat. **903264-9-01**, CPF nº **344.132.279-72**, a contar de **13 de novembro de 2020**.

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1358/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 52354/2020
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, da 3º Sargento PM
RR. Mat. 923589-2-01 SÉRGIO ANACLETO DA
SILVA

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 696/JMC/2020, **SÉRGIO ANACLETO DA SILVA**, 3º Sargento PM RR. Mat. **923589-2-01**, CPF nº **016.094.869-00**, a contar de **11 de novembro de 2020**.

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1359/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 59803/2020
Assunto: INDEFERIR do requerimento do Soldado PM Ref.
Mat. 928335-8-01 JOSÉ DA CRUZ MEDEIROS NETO

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 723/JMC/2020, requerido por **JOSÉ DA CRUZ MEDEIROS NETO**, Soldado PM Ref. Mat. **928335-8-01**, CPF nº **046.517.019-65**.

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1360/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 47843/2020
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Soldado PM Ref.
Mat. 906744-2-01 PEDRO BRAZ TAVARES

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 708/JMC/2020, **PEDRO BRAZ TAVARES**, Soldado PM Ref. Mat. **906744-2-01**, CPF nº **072.739.249-20**, a contar de **24 de novembro de 2020**.

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1361/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 44455/2020
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.
Mat. 911374-6-01 ALMIRANDE PIMENTEL CAZUNI

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 712/JMC/2020, **ALMIRANDE PIMENTEL CAZUNI**, Cabo PM Ref. Mat. **911374-6-01**, CPF nº **425.166.769-72**, a contar de **24 de novembro de 2020**.

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1362/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: SCM 1596/2020
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 920229-3
Alessandro Marques por cessar a disposição ao
Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina
- Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; bem como nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- CESSAR A DISPOSIÇÃO do Tenente-Coronel PM Mat. 920229-3 Alessandro Marques** ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar na Secretaria Executiva da Casa Militar.
- CLASSIFICAR o Tenente-Coronel PM Mat. 920229-3 Alessandro Marques** no Centro de Comunicação Social (CCS), com sede em Florianópolis/SC, a contar de 30 de novembro de 2020.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1363/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 65814/2020
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 924684-3
Reginaldo Rocha de Sousa do cargo de Chefe do
Centro de Comunicação Social - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XXII, Art. 1º do Ato 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, do cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social (CCS), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 924684-3 Reginaldo Rocha de Sousa**, a contar de 30 de novembro de 2020.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1364/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 65814/2020
Assunto: NOMEAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 920229-3 Alessandro Marques para o cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XX, Art. 1º do Ato 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social (CCS), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 920229-3 Alessandro Marques**, a contar de 30 de novembro de 2020.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1365/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: SCM 1597/2020
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Ten PM Mat. 372261-9 Renata Bousfield por cessar a disposição ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; bem como nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- CESSAR A DISPOSIÇÃO da Tenente PM Mat. 372261-9 Renata Bousfield** ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar na Secretaria Executiva da Casa Militar.
- CLASSIFICAR a Tenente PM Mat. 372261-9 Renata Bousfield** na Diretoria de Pessoal (aguardando lotação), com sede em Florianópolis/SC, a contar de 30 de novembro de 2020.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1366/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 42326/2020
Assunto: DESIGNAÇÃO – Cel PM Mat. 920264-1 Sinval Santos da Silveira Júnior assessor para assuntos legislativos - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; tal como na alínea “d”, XXI e XVII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por **CESSAR À DISPOSIÇÃO** ao Gabinete da Governadora do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar na Secretaria Executiva da Casa Militar, o **Coronel PM Mat. 920264-1 Sinval Santos da Silveira Júnior**, no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 30 de novembro de 2020.
2. **DESIGNAR** para exercer função de assessor para assuntos legislativos, no período de **01 a 31 de dezembro de 2020**, o **Coronel PM Mat. 920264-1 Sinval Santos da Silveira Júnior**.
3. O Oficial PM passará à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC, enquanto durar a atuação.
4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

[documento assinado eletronicamente]
DIONEI TONET
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1367/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 65797/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 1º
Sargento PM Mat 914340-8 LUIZ ANTONIO DE
SOUZA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUIZ ANTONIO DE SOUZA**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat **914340-8-01**, CPF **515.765.979-20**, a contar de **27 de novembro de 2020**.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1368/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 65739/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
IDIO CARLOS BALDO, 3º Sargento da Polícia Militar,
Mat 922858-6-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **IDIO CARLOS BALDO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **922858-6-01**, CPF **901.608.359-68**, a contar de **30 de novembro de 2020**.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1369/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 24.136/2020
Assunto: Ressarcimento - Saldo negativo férias - 3º Sgt PM RR
Mat. 921.830-0 Marcio Cezar Schuch

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 24.136/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sargento PM RR Mat. 921.830-0 Marcio Cezar Schuch, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 23 de novembro de 2020.

Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1370/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 37.215/2020
Assunto: Ressarcimento - Saldo negativo férias - 1º Sgt PM RR
Mat. 919.443-6 Iraci Pires dos Santos

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 37.215/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 1º Sargento PM RR Mat. 919.443-6 Iraci Pires dos Santos, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 23 de novembro de 2020.

Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1371/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 15.069/2020
Assunto: Ressarcimento - Saldo negativo férias - 3º Sgt PM RR
Mat. 922.252-9 André Ribeiro Rebello

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 15.069/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sargento PM RR Mat. 922.252-9 André Ribeiro Rebello, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 23 de novembro de 2020.

Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1372/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: SCM 1600/2020
Assunto: DISPOSIÇÃO – Ten Cel PM 922327-4 Ricardo
Alexandre Sabatini Silva ao Gabinete do Governador
do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88; bem como no Art. 107 da CE/89; no item 2, da alínea "d", do inciso I, do Art. 5º da LC nº 741/19; no Art. 90 e Art. 94, I, da Lei nº 6.218/83; Decreto nº 348/2019; tal como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer **função de interesse policial-militar** na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM 922327-4 Ricardo Alexandre Sabatini Silva**, passando o policial militar à condição de **ADIDO** à Diretoria de Pessoal, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 28 de novembro de 2020.
- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1373/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 66185/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA
3º Sargento PM Mat 924722-0-01 ROSEMARI
ROGERI.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ROSEMARI ROGERI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **924722-0-01**, CPF nº **021.286.899-37**, a contar de **01 de dezembro de 2020**.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1374/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: SCM 1600/2020
Assunto: DISPOSIÇÃO – Ten Cel PM Mat. 921525-5 André
Alves ao Gabinete do Governador do Estado de Santa
Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88; bem como no Art. 107 da CE/89; na alínea "d", do inciso I, do Art. 5º da LC nº 741/19; no Art. 90 e Art. 94, I, da Lei nº 6.218/83; Decreto nº 348/2019; tal como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- CESSAR A DISPOSIÇÃO do Tenente-Coronel PM Mat. 921525-5 André Alves** ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia **função de interesse policial-militar no Gabinete da Chefia do Executivo (GCE)**, no município de Florianópolis/SC.
- COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer **função de interesse policial-militar na Secretaria Executiva da Casa Militar**, no município de Florianópolis/SC, a contar de 28 de novembro de 2020, o **Tenente-Coronel PM Mat. 921525-5 André Alves**.
- O Oficial PM permanece ADIDO à Diretoria de Pessoal, com sede em Florianópolis/SC.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1376/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 66117/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º
Sargento PM Mat 924556-1 DILMO DA SILVA
BORGES

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DILMO DA SILVA BORGES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **924556-1-01**, CPF **784.754.659-00**, a contar de **23 de novembro de 2020**.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1377/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 66279/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
NILSON RUBINI, Major da Polícia Militar, Mat.
918683-2-02

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019 com base no Art.3º, 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **NILSON RUBINI**, Major da Polícia Militar, Mat. **918683-2-02**, CPF **563.584.079-53**, a contar de **01 de dezembro de 2020**.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1378/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 4504/2020
Assunto: POR DECISÃO JUDICIAL. Promover a 2º sargento PM, a contar de 31 de janeiro de 2019, o 3º Sargento PM RR 919634-0 JUCINEI VENTURA.

Ato da Polícia Militar nº 1378/2020

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos Autos de Apelação nº 0300115-59.2019.8.24.0091 da Quarta Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, promover a contar de 31 de janeiro de 2019 ao cargo de 2º Sargento QPPM o 3º Sargento QPPM RR matrícula **919634-0 JUCINEI VENTURA.**

Florianópolis, 02 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente

DIONEI TONET

Cel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1379/2020

BEPM: 2020/49
Data publicação: 04/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 66322/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º
Sargento PM Mat 923717-8 VALDENI CARLOS
PEREIRA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALDENI CARLOS PEREIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **923717-8-01**, CPF **493.649.289-20**, a contar de **02 de dezembro de 2020**.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2020/49 , de 04/12/2020, contendo 43 páginas.

Assinado Eletronicamente
Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar